



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Maratáizes/ES, 11 de agosto de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 47/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes/ES

Assunto: Resposta de Indicação de nº 20/2020- Proc. nº 017721/2020

Exmo. Sr.º Presidente

Em atenção ao processo em epígrafe, que encaminha cópia da Indicação acima mencionada, de autoria do vereador Bruno Machado da Costa, o Secretário Municipal de Saúde informa que:

Conforme pode ser observado nas manifestações de fls 04 e verso do processo nº 17721/2020, a farmacêutica MAIANE KRAUSE CAMPOSITRINI e o médico EDY FRANCIS STEVAL VENEZEANO (RT Médico da APS) apontaram que existe inviabilidade técnica de se implantar a distribuição do KIT IMUNIDADE na forma proposta, elo Edil.

As questões apontadas no âmbito da Assistência Farmacêutica é o fato dos medicamentos indicados (vitaminas) não estarem padronizados na REMUME. Já no âmbito médico, foi apontado dentre outros, o fato de que, as vitaminas são medicamentos que não podem ter distribuição indiscriminada, cabendo ao médico que acompanha o paciente a prescrição, apenas, caso haja a comprovada carência/necessidade.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

FOLHA Nº 04

PROCESSO Nº 017721/2020

RUBRICA A

ÓRGÃO

Coor

16/06/2020

A SEC. DE SAÚDE.

Altho

SEGUE INDICAÇÃO DE Nº 20/2020, DO VENDEDOR
BRUNO NACHADO DA COSTA, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO.

em 29/06/2020

ufm

A Dir. da Farmácia,

Para manifestações quanto a eficácia
da proposta de indicações, bem como
sua viabilidade.

em 30/06/20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eraldo Duarte Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AO Secretário de Saúde;

Considerando a indicação do kit imunidade a
ser distribuído à população, informo que dentre os
itens estão: Suplementos Vitamínicos de A, F e Vitamina C;
Tais itens não são padronizados na lista de medicamentos
do município, REMUME.


Em caso de aprovação deste kit imunidade, a
aquisição dos suplementos somente será possível se
houver aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica
para que se tornem padronizados no REMUME e assim
iniciem um processo de licitação.

Rezulta que estas informações são técnicas do
Setor farmacêutico.

Se houver necessidade, o diretor técnico do corpo


Médico poderá dar maiores esclarecimentos.

Em 22-07-2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARATAÍZES
Malane Krause Campostri
Farmacêutica - C.R.F./ES 3520
Matricula 104186

Ào RT Médico da APS,


Para manifestação.
Em, 22/07/20


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eraldo Duarte Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

A suplementação com polivitamínico A-Z + Vitamina C, a ser administrado sem indicação ou necessidade, causa distúrbios orgânicos e intoxicações, devido à hipervitaminose, além que a vitamina C e Hidrossolúvel e qualquer quantidade em excesso na corrente sanguínea, acima do que o organismo necessita, será excretado pela urina, informo ainda que os artigos científicos existentes relatam que a vitamina D, vitamina C e Zinco, aumentam a resistência das células, diminuindo a entrada de vírus e diminuindo a replicação viral, as demais vitaminas não tem tal função.

Resalto ainda que polivitamínicos e vitamina C são medicamentos e cabe ao médico na qual acompanha o paciente, prescrever de acordo com sua avaliação e conduta.

Em 23-07-2020


Ody Francisco Stival Viergeiro
CRM-ES: 11983

Responsável Técnico médico da APS.

A seguir

Segue manifestação

Em, 29/07/20



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

PROCESSO: 17721/2020
INDICAÇÃO DE VEREADOR


À SEMGOV,

Em atenção ao pedido de manifestação quanto a viabilidade da indicação feita pelo ilustre vereador BRUNO MACHADO DA COSTA, passo a informar:

INDICAÇÃO nº 20/2020 - Conforme pode ser observado nas manifestações de fls. 04 e 04 verso do Proc.: 17721/2020, a farmacêutica MAIANE KRAUSE CAMPOSTRINI e o médico EDY FRANCIS STEVAL VENEZEANO (RT Médico da APS) apontaram que existe inviabilidade técnica de se implantar a distribuição do KIT IMUNIDADE na forma proposta, pelo Edil.

A questões apontadas no âmbito da Assistência Farmacêutica é o fato dos medicamentos indicados (vitaminas) não estarem padronizados na REMUME. Já no âmbito médico, foi apontado entre outros o fato de que, as vitaminas são medicamentos que não podem ter distribuição indiscriminada, cabendo ao médico que acompanha o paciente a prescrição, apenas, caso haja a comprovada carência/necessidade.

Marataízes – ES, 29/07/2020


ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Marataízes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eraldo Duarte Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES